



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

LEI N° 459/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prejudicada a validade do Processo Administrativo e da outras
prestadoras, o PREFEITO MUNICIPAL de GONÇALVES OLIVEIRA,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições
legais, DECRETA ART. 1º - Fica homologada a contratação de título de
Prestação (a) da MARINELTA DE ALMEIDA PEREIRA, no
valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais),
com a Prefeitura Municipal de Gonçalves, para atender ao
Processo Administrativo nº 45.072/2023, a vista da Lei Complementar
nº 147/2018, Art. 2º - Realizar a ação com o auxílio e expedição de

O Prefeito Municipal Lucio Flávio Araújo Oliveira. Faço saber que a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão - MA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade civil com natureza jurídica de associação direito privado, sem fins lucrativos, com duração por prazo indeterminado, com sede provisória na Rua Rio Gurupi, nº 66, Vila Vavalândia, zona rural, município de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, Fórum na comarca de Itinga do Maranhão/MA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.801.813/0001-79, com seus atos constitutivos datados de 21/04/2000, Estatuto datado de 21/04/2000.

Parágrafo único. Ficam assegurados à entidade declarada de utilidade pública todos os direitos decorrentes do reconhecimento perfectibilizado por esta Lei, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão – MA, 15 de dezembro de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

Partenaires pour l'Aménagement et le Développement durable des îles et îlots des Caraïbes et des îles d'Afrique de l'Ouest